



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025
SGED Nº 5141/2026

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Autarquia Federal, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC 401 – Km 04 – Saco Grande - Florianópolis-SC, com CNPJ n.º 79.831.566/0001-15, neste ato representado por sua Presidente Dra. Andrea Antunes Caldera de Andrada Ferreira portadora do CRM-SC nº 10411;

CONTRATADA: FRANCO ALVES ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.578.136/0001-02, com sede na COL. AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS CH. 40, LOTE 02, CEP 71090-475 - Guará I - Brasília/DF, neste ato representada por Isadora Franco Alves, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025, SGED nº 5141/2026** com todos os seus anexos, somado a proposta encaminhada pela contratada para a prorrogação do contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2025 para prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, assessoria contábil e financeira ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CRM-SC).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1** Fica prorrogado o prazo do contrato ajustado entre as partes, tendo seu termo inicial de vigência em 01/10/2026 e termo final em 30/09/2027, podendo ser prorrogado segundo os termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1** Ao valor mensal atual de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, é aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de **4,223450%**, considerando a data de 09/2025 (mês seguinte ao da apresentação da proposta na contratação) até 08/2026 (data com o índice mais atualizado disponível no momento da confecção deste aditivo), perfazendo o valor de **R\$ 26.055,86 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1** O valor mensal da parcela será de **R\$ 26.055,86 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo, portanto, o valor anual total do contrato passará a ser **R\$ 312.670,32 (trezentos e doze mil seiscientos e setenta reais e trinta e dois centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, pelas contas de recurso **6.2.2.1.1.33.90.39.004 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - P.J.**, do orçamento do CRM-SC para o exercício 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA

- 6.1** O presente instrumento tem validade a partir da assinatura da autoridade competente do CRM-SC, qual seja, o seu presidente em exercício;
- 6.2** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E por estarem às partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente termo aditivo para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SC

FRANCO ALVES ASSESSORIA LTDA



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **sm37x9DG**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO ALVES ASSESSORIA LTDA (CPF: 028.XXX.XXX-08) em 16/09/2026 às 20:17.

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA (CPF: 030.XXX.XXX-62) em 23/09/2026 às 16:57.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmisc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/c08c1259-f297-4867-b88d-9f9a60058b0c>;
- Acessando o link <https://apps.crmisc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **5141/2026** e o Código de Verificação **sm37x9DG**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.